

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
**EDITAL Nº 213/2023**  
**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS 01/11/2023 ÀS 08H00MIN**  
**DATA FINAL DAS PROPOSTAS 17/11/2023 ÀS 08H50MIN**  
**DATA DE ABERTURA: 17/11/2023 ÀS 09H00MIN**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e I-A** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 302/2006, das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.448/2020 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo I - A - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo III - Declaração de Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**1 - DAS INFORMAÇÕES**

1.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 1.165.200,10**.

1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas inabilitados.**

1.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras - 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório

sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante

1.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>;

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 2 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

2.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

2.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

2.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

2.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Ou tiver registro no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

### **4 – DA ABERTURA**

4.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

4.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

4.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

4.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

4.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## 5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item que compõe o lote, bem como o valor total do lote e da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.4. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.5. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

### 5.6. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor **preço por lote**.

b) Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexecutável, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

5.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme o item 16 e subitens deste Edital.

5.10.1. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

5.10.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

5.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

## 6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores estimados previstos no item 1.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

6.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Anexo I-A.

## 7 – HABILITAÇÃO

### 7.1. Quanto a documentação relativa a habilitação jurídica.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

## **8 - QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

8.1. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **8.6. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame apresentará no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a sessão do pregão os seguintes documentos:

#### **Para o LOTE 01:**

Item 01: Certificação da Confederação Brasileira de Basquete (CBB);

Item 02: Certificação da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS);

Item 03: Certificação da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV);

**Para o LOTE 14:**

Item 01: Certificação do INMETRO.

## 9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. **Prazo de entrega:** A entrega dos materiais deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

9.2. **Local de entrega:** Rede Saber I - Rua Marco Aurélio Gomes Gatti, 59A - Cruz das Almas, Itu/SP.

9.3. A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega dos objetos até o local designado.

9.4. A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento integral das especificações dos Anexos I e I-A do edital.

9.5. A comprovação do atendimento às especificações técnicas para os **LOTES 01, 14 E 15**, conforme **Anexo I e I-A**, deverá ser realizada através de catálogos, folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes.

9.6. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

9.7. **A licitante vencedora deverá no prazo de até 02 (dois) dias após à sessão, apresentar ao Departamento Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe o lote.**

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinquena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

10.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

## 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3014.12.361.2008.2041 (Fonte 01: Municipal), 3390.3014.12.365.2008.2043 (Fonte 01: Municipal), constantes do exercício de 2023.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

12.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria requisitante.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

12.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Prefeitura da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## 13 – DAS PENALIDADES

13.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

13.2. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 14 – DOS RECURSOS

14.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.9. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal no Departamento Central de Compras, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

## 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a

exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e suas alterações.

15.11. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br) no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 30 de outubro de 2023.

**Plínio Bernardi Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

<b>Lote 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	6 Unidades	Bola de basquetebol oficial - aprovado pela CBB, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>2</b>	6 Unidades	Bola de futsal adulto oficial - aprovado pela CBFS, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>3</b>	6 Unidades	Bola de voleibol oficial - aprovado pela CBV, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>4</b>	150 unidades	Bola de basquete mirim oficial, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>5</b>	650 unidades	Bola de borracha nº 10 oficial, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>6</b>	300 unidades	Bola de borracha nº 12 oficial, conforme termo de referência		R\$	R\$
<b>7</b>	150 unidades	Bola futsal oficial - Tamanho 3 (7 a 13 anos), conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>8</b>	150 unidades	Bola de handebol mirim oficial, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>9</b>	475 unidades	Bola de pilates - Bola de ginástica, com 55cm, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>10</b>	150 unidades	Bola de rugby mirim - de borracha, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>11</b>	1850 unidades	Bola de tênis - Estagio 3, confeccionada em borracha, conforme termo de		R\$	R\$

		referência.			
<b>12</b>	1250 unidades	Bola de tênis de mesa - cor branca, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>13</b>	150 unidades	Bola de volei mirim oficial, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>14</b>	350 unidades	Bola de borracha nº 8 oficial, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total Lote 01</b>					R\$

<b>Lote 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	650 unidades	Cone grande - Sinalização para atividades esportivas, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>2</b>	650 unidades	Cone pequeno - Sinalização para atividades esportivas, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 02</b>					R\$

<b>Lote 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	405 unidades	Corda elástica - Corda de fibra, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>2</b>	405 unidades	Corda grande - Diâmetro da corda: aproximadamente 10mm, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>3</b>	2250 unidades	Corda individual - para uso esportivo, conforme termo de referência.			
<b>Valor Total lote 03</b>					R\$

<b>Lote 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	600 unidades	Raquete de tênis - de alumínio; infantil; medindo 25" (635mm aproximadamente), conforme		R\$	R\$

		termo de referência.			
<b>2</b>	70 unidades	Raquetes e bolinhas de frescobol - Jogo de frescobol, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>3</b>	600 unidades	Raquete/peteca de badminton - Kit esportivo; infantil, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 04</b>					R\$

<b>Lote 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	60 unidades	Rede para trave de gol, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>2</b>	7 pares	Trave de futebol (PAR) - Medidas aproximadas: 3,1m X 2,1m x 1m (LxAxP), conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 05</b>					R\$

<b>Lote 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	60 unidades	Rede para voleibol oficial - em SEDA/Polipropileno *(PP): medindo 10m x 1m, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>2</b>	14 pares	Poste para volei com regulagem de altura (PAR) - hastes verticais retas; tubo de aço galvanizado de 3" de diâmetro com parede mínima de 2,0mm, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 06</b>					R\$

<b>Lote 07</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	10 pares	Tabela para basquetebol (PAR) - Tabela de		R\$	R\$

		Basquetebol em Laminado Naval, medindo 1,80m x 1,05m, com 18mm de espessura, conforme termo de referência.			
2	3 pares	Aro basquete (PAR) - modelo duplo, confeccionado em ferro maciço de 5/8", conforme termo de referência.		R\$	R\$
3	4 pares	Rede para aro de basquete (PAR) - De polipropileno/seda, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 07</b>					R\$

<b>Lote 08</b>					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300 unidades	Fita de ginástica rítmica - Seguindo com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica), conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 08</b>					R\$

<b>Lote 09</b>					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600 unidades	Frisbee - Material: polipropileno; dimensões aproximadas do diâmetro: 23cm, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 09</b>					R\$

<b>Lote 10</b>					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	750 kits	Kit de jogos de tabuleiro - 6 jogos; tabuleiros na medida de 25 a 35cm em MDF, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 10</b>					R\$

Lote 11					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600 kits	Kit para jogo de taco - Selo Socioambiental; em madeira maça (pinus) natural, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 11</b>					R\$

Lote 12					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600 unidades	Maça de ginástica rítmica - Confeccionada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 12</b>					R\$

Lote 13					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2250 unidades	Bambolê - Fabricado em material polietileno de alta qualidade, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 13</b>					R\$

Lote 14					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350 unidades	Bolinha pequenas de plástico - De piscina de bolinhas, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 14</b>					R\$

Lote 15					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2280 unidades	Colchonete - Composto de espuma; revestimento		R\$	R\$

		impermeável e emborrachado; densidade máxima D60; medindo 100x50x3cm (cxlxe), conforme termo de referência.			
<b>Valor Total lote 15</b>					R\$

Lote 16					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1200 unidades	Colete - Para treinamento esportivo; tecido 100% Poliéster, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 16</b>					R\$

Lote 17					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300 unidades	Cone disco - para atividades esportivas, conforme termo de referência.		R\$	R\$
<b>Valor Total lote 17</b>					R\$

Valor Global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura/Carimbo)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 1</b>
<p><b>Bola de basquetebol oficial - aprovado pela CBB;</b> laranja; câmara airbility; matrizada; laminado: borracha butílica; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado; tecnologia de construção termovulcanizada. Tamanho: 75 - 78cm de diâmetro; Peso: 600 - 650g. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO.</b></p>
<p><b>Bola de futsal adulto oficial - apovado pela CBFS;</b> confeccionada em PU, com câmara airbility, contendo no mínimo 6 gomos e com sistema Termofusion o que possibilita 0% d'água. Deverã ter circunferência de 62 - 64cm e peso de 410 a 440g, contendo miolo substituível e lubrificado e ainda em sua composiçã fio neo gel. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO.</b></p>
<p><b>Bola de voleibol oficial - apovado pela CBV;</b> com no mínimo 16 gomos, confeccionada em microfibrã ou PU. Diâmetro: 65 - 67cm; peso: 260 - 280g; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado; cápsula sys. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO.</b></p>
<p><b>Bola de basquete mirim oficial</b> - de borracha; circunferência de 72 a 74cm; pesando 450 a 500gr; câmara airbility; acabamento externo matrizada; cor laranja; termovulcanizada; miolo removível e lubrificado; de acordo com regras oficiais da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola de borracha nº 10 oficial</b> - Bola de iníciãõ infantil confeccionada em borracha, construçã vulcanizada, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, cápsula sis, peso de 180 a 200g., tamanho 10. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola de borracha nº 12 oficial</b> - Bola de iníciãõ infantil confeccionada em borracha, construçã vulcanizada, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, cápsula sis, peso de 250 a 270g., tamanho 12. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola futsal oficial - Tamanho 3</b> (7 a 13 anos); de PU; circunferência 52 a 55cm; pesando de 300 a 330g; acabamento interno miolo removível e lubrificado; acabamento externo matrizada; câmara airbility ou 6D. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola de handebol mirim oficial</b> - H11 mirim; em poliuretano(pu); circunferência de 49-51cm; pesando 230-270g; acabamento interno câmara airbility, miolo removível; acabamento externo matrizada. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola de pilates</b> - Bola de ginástica; em PVC de alta qualidade, tipo <b>bola suíça;</b> com 55cm e capacidade de até 150kg; possui pino plástico para fechamento; acompanha bomba específica para encher. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>
<p><b>Bola de rugby mirim</b> - de borracha; circunferência aproximada: 71 - 74cm; câmara airbility, forro multiaxial; miolo removível, 4 gomos; pesando 410 - 440g. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</b></p>

**Bola de tênis - Estágio 3**, confeccionada em borracha; revestida com feltro; acabamento vulcanizado; embalagem apropriada garantindo a integridade do produto; em conformidade com nível de amortecimento, com 75% de absorção para iniciante; deverá atender as recomendações do programa da federação internacional de tênis (itf). **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.**

**Bola de tênis de mesa** - cor branca; confeccionado em acetato de celuloide; 100% redonda; revestida com diâmetro de 40mm, pesando 2,7 gramas aproximadamente; acabamento classificação de no mínimo 03 estrelas; deverá atender as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso. **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.**

**Bola de volei mirim oficial** - em Poliuretano(pu); circunferência de 60 a 63cm; pesando entre 240 e 270gr; miolo removível lubrificado e camada interna em evacel, softcel ou similar; acabamento externo matrizada, com 18 gomos; de acordo com regras da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso. **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.**

**Bola de borracha nº 8 oficial** - Bola de iniciação infantil confeccionada em borracha, construção vulcanizada, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, cápsula sis, peso de 110 a 120g., tamanho 8. **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.**

## LOTE 2

**Cone grande** - Sinalização para atividades esportivas; confeccionado em PVC resistente; medidas aproximadas: altura 50cm; peso aproximado: 500g.

**Cone pequeno** - Sinalização Esportiva; cone para treinamento e condicionamento físico em plástico rígido; medindo aproximadamente 23cm de altura. No mínimo 5 cores diversas.

## LOTE 3

**Corda elástica** - Corda de fibra; de polipropileno elástico; diâmetro de aproximadamente 10mm; trançada; comprimento de 6 metros.

**Corda grande** - Diâmetro da corda: aproximadamente 10mm; comprimento total da corda: 10m; material da corda: Polipropileno - PP; multifilamento; trançado.

**Corda individual** - para uso esportivo; feita de poliéster e com pegadores de madeira; circunferência do cabo: 8cm; cabo anatômico; comprimento do cabo: 11cm; comprimento da corda: 300cm ajustável.

## LOTE 4

**Raquete de tênis** - de alumínio; infantil; medindo 25" (635mm aproximadamente); cabeça com aproximadamente 680cm<sup>2</sup>; tamanho padrão para modelo com revestimento anti-derrapante; encordoada com encordoamento padrão 16x19; peso entre 230 e 250 gramas; incluir bolsa de armazenamento e proteção durável e resistente.

**Raquetes e bolinhas de frescobol** - Jogo de frescobol; em madeira; cada raquete medindo aproximadamente 30cm de comprimento e 0,5cm de espessura, com 02 raquetes e 01 bolinha de borracha número 03.

**Raquete/peteca de badminton** - Kit esportivo; infantil; composto de 02 raquetes confeccionadas em duralumínio; 03 petecas confeccionadas em poliamida; medindo aproximadamente 22 x 17 x 13cm; peso aproximado de 90gramas; com bolsa para transporte.

## LOTE 5

**Rede para trave de gol** - composto de fio de polietileno trançado; malha 10x10cm; fio 4mm; na cor branca; comprimento: 3,10m; altura 2,10m.

**Trave de futebol (PAR)** - Medidas aproximadas: 3,1m X 2,1m x 1m (LxAxP). Tubo de aço galvanizado de 3" e requadro em tubo de 1" com parede de 2,0mm, pintura epóxi; base de apoio a superfície, em tubo de 3". Com fixação no solo, trave com base de apoio a superfície na parte inferior.

## LOTE 6

**Rede para voleibol oficial** - em SEDA/Polipropileno \*(PP): medindo 10m x 1m; fio de 2mm na cor preta; malha de 10x10cm; modelo oficial; acabamento proteção ultra violeta; ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração; com 2 faixas (superior 7cm e inferior 5cm) em lona branca com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas; na cor fios pretos e lonas brancas.

**Poste para volei com regulagem de altura (PAR)** - hastes verticais retas; tubo de aço galvanizado de 3" de diâmetro com parede mínima de 2,0mm, pintura em epóxi, com cremalheira de ferro fundido e soldado com canal para passagem do cabo de aço; acompanhado de catraca e roldana; buchas (luvas) PVC para fixação no solo e tampas; argola para fixação da rede, regulagem de alturas de 1,70 / 1,80 / 2,20 / 2,24 / 2,43m livres + 55cm para fixação.

## LOTE 7

**Tabela para basquetebol (PAR)** - Tabela de Basquetebol em Laminado Naval, medindo 1,80m x 1,05m, com 18mm de espessura, requadro de cantoneira, acompanhada com aro e rede, preparada com resina seladora, massa corretiva, pintura com tinta esmalte, colado com cola fenólica à prova d'água. As demarcações do retângulo maior (extremidades) e o retângulo menor serão feitas em tinta preta, com linhas de 5,0 cm de largura. O retângulo menor ficará horizontalmente centralizado, sendo que a borda interna da linha da base deverá ser nivelada a 15cm da base da tabela, coincidindo com a parte superior da chapa de fixação do aro. O retângulo menor deverá ter 45cm de base, com variação até 53cm e 59cm de altura, com variação até 61cm.

**Aro basquete (PAR)** - modelo duplo, confeccionado em ferro maciço de 5/8", possuir na parte inferior ferro maciço de 1/4" para posicionamento da rede, base em chapa de aço para fixação de 1/8" em forma retangular, medindo 160mm por 140mm por 120mm, com 3 furos de 3/8", diâmetro: 45cm.  
**Acompanha rede.**

**Rede para aro de basquete (PAR)** - De polipropileno/seda; Com tratamento de proteção ultra-violeta.; Fio de 4mm; Fixação produzida manualmente com nós duplos, super-reforçado; Malha medindo 7cm x 7cm; Contendo 12 argolas para fixação; Na cor branca. Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 45 cm, Comprimento: 45 - 60 cm

## LOTE 8

**Fita de ginástica rítmica** - Seguindo com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica), confeccionada em cetim de cores variadas; pesar no mínimo 35mg, ter entre 4 e 6 cm de largura, e de 3 a 4 metros, com acabamento nas extremidades.

## LOTE 9

**Frisbee** - Material: polipropileno; dimensões aproximadas do diâmetro: 23cm.

## LOTE 10

**Kit de jogos de tabuleiro** - 6 jogos; tabuleiros na medida de 25 a 35cm em MDF, e peças plásticas (jogo de **xadrez**: rei com mínimo 06cm), impresso em cores, e com os seguintes jogos **Trilha, Dama, Dominó, Bingo** e **Ludo**. (acompanha regras dos jogos e caixa resistente para guardar cada jogo).

#### LOTE 11

**Kit para jogo de taco** - Selo Socioambiental; em madeira maciça (pinus) natural, com cabo revestido de borracha, medindo 75cm de comprimento; com um par de casolas (casinhas) e uma bolinha de borracha.

#### LOTE 12

**Maça de ginástica rítmica** - Confeccionada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos; comprimento entre 38 a 40cm; peso entre 150 a 155gr; conforme normas oficiais da modalidade.

#### LOTE 13

**Bambolê** - Fabricado em material polietileno de alta qualidade; tubo com diâmetro de 16mm, parede de 1,2mm, **diâmetro do aro de 60cm**. Cores variadas.

#### LOTE 14

**Bolinha pequenas de plástico** - De piscina de bolinhas; confeccionado em plástico atóxico; diâmetro aproximado de cada bolinha 70mm; cores sortidas; com certificação do Inmetro. **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE COM A CERTIFICAÇÃO INMETRO.**

#### LOTE 15

**Colchonete** - Composto de espuma; revestimento impermeável e emborrachado; densidade máxima D60; **medindo 100x50x3cm (cxlxe)**; suas condições deverão estar de acordo com as Normas Abnt NBR 13579/2001. **APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.**

#### LOTE 16

**Colete** - Para treinamento esportivo; tecido 100% Poliéster, modelo furadinho, com elástico nas laterais; tamanho único, **infantil**, com dimensões aproximadas de 30x50cm (lxa). Cores a serem definidas com a empresa vencedora.

#### LOTE 17

**Cone disco** - para atividades esportivas; em plástico flexível, utilizado para treino, exercícios e jogos; base redonda de aproximadamente 19cm; altura de aproximadamente 5cm; tipo chapéu chinês; acondicionado em embalagem apropriada.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "e" do item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*